

ATA DE REUNIÃO

OBJETIVO	Reunião da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação
DATA	03 de fevereiro de 2023 – 14h
LOCAL	Videoconferência
COORDENADORES DA REUNIÃO	Desembargadora Teresa Regina Cotosky e Juiz do Trabalho Armando Luiz Zilli
PROAD	10888/2020

PRESENTES

NOME	ÁREA
Teresa Regina Cotosky	Desembargadora do Trabalho – Presidente da Comissão do Tribunal
Armando Luiz Zilli	Juiz do Trabalho – Presidente da Comissão do Foro de 1º Grau
Hamilton José Maestri	Servidor indicado pela Presidência
Felicia Albuquerque Lima Pessoa	Servidora indicada pela Direção do Foro de Florianópolis
Roberta Almeida Versiani	Servidora eleita em votação direta entre os(as) servidores(as) efetivos do quadro
Elaine Dal Col da Silva	Psicóloga lotada na Coordenadoria de Saúde, indicada pela Presidência
Denise Moreira Schwantes Zavariza	Representante do SINTRAJUSC
Clayton Haviaras Wosgrau	Representando a SECOM
Daniele Priscila Rodrigues de Oliveira	Representando a SECOM
Fabiana Vieira de Linhares	Diretora da SGP
Fernanda Gomes Ferreira	Diretora da EJUD

ASSUNTOS TRATADOS / DELIBERAÇÕES

Dra. Teresa abriu a 1ª Reunião de 2023 da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação cumprimentando a todos e informando a pauta do encontro:

- 1 - Adesão ao Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial
- 2 - Semana do Combate ao Assédio - 2023
- 4 - Ciência aos membros da divulgação da pesquisa nacional
- 3 - Roteiro de acolhimento que o setor psicossocial está adotando nos casos de assédio

1 - PACTO NACIONAL DO JUDICIÁRIO PELA EQUIDADE RACIAL (PROAD 13875/2022)

Dra. Teresa informou ao grupo que o Tribunal recebeu convite do CNJ para adesão ao Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial, que tem como objetivo a adoção de medidas de igualdade, equidade, inclusão, combate e prevenção ao racismo estrutural e institucional no Poder Judiciário, nos seguintes eixos:

I – Promoção da equidade racial

I.a – fomento à representatividade racial

II.b – regulamentação de comissões de heteroidentificação nos Tribunais

II. Desarticulação do racismo institucional

II.a. formação inicial e continuada de magistrados em questões raciais

II.b. ações de combate à discriminação racial no âmbito do Judiciário

III – Sistematização dos dados raciais do Poder Judiciário

III.a – aperfeiçoamento da gestão dos bancos de dados visando à devida e necessária implementação de políticas públicas judiciárias de equidade racial baseadas em evidências.

IV – Adequação interinstitucional e social para a garantia de uma cultura antirracista na atuação do Poder Judiciário:

IV.a – adoção e compartilhamento de práticas e ações voltadas à correção das desigualdades raciais, ampliando a capacidade do Poder Judiciário de diálogo com os demais órgãos do Sistema de Justiça e de interlocução com os movimentos sociais organizados.

Esclareceu, ainda, que em 2021 houve uma deliberação do Tribunal de que os assuntos envolvendo os temas Inclusão Racial, Igualdade e Diversidade seriam tratados por esta Comissão, motivo pelo qual colocou em votação sobre a intenção do grupo em aderir ou não ao Pacto.

Por unanimidade, o Comitê opinou que o Tribunal deve aderir ao Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial.

A adesão deverá demandar ações de diversas áreas, tais como:

- EJUD e SECOM (planejamento de cursos e seminários e elaboração de campanhas de divulgação das ações;
- SETIC (apoio logístico nas plataformas virtuais)
- SECOM (divulgação de peças de comunicação disponibilizadas pelo CNJ (meio físico e eletrônico)
- Administração (viabilizar participação de profissionais nos eventos)

Por ora, ficou deliberado que a Escola Judicial e a SECOM tentarão viabilizar na data de 21 de março, instituída pela ONU como o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, alguma ação de capacitação e divulgação sobre o tema.

Para a adoção de outras medidas, o Comitê vai aguardar a deliberação do CNJ e CSJT, visto que o Pacto é uma medida de movimentação nacional.

Antes de partir para o próximo assunto da pauta, a representante do SINTRAJUSC, Denise, solicitou a palavra.

Informou que, neste ano, o Sindicato promoverá uma ação para tratar do assunto “assédio”, visto o número de denúncias que chegam à Instituição. Ressaltou que é muito importante que o Tribunal esteja envolvido institucionalmente com a questão, acrescentando que o assédio não é só individual, mas sim institucional. Deu como exemplos a redução da porcentagem de servidores em teletrabalho e o recente incidente de incêndio no prédio sede do Tribunal, situações que geram um campo fértil para que o assédio aconteça, uma vez que promovem alterações na forma de trabalho e na vida dos servidores. Pontuou, ainda, que se deve buscar entender quais as condições históricas, fáticas e realísticas causam o assédio.

Por fim, agradeceu o espaço dado para a discussão, ressaltando que o diálogo é a melhor forma de lidar com essas questões.

Dra. Teresa agradeceu a fala e concordou que é importante que essas questões sejam tratadas em diversas instâncias: no Tribunal, no Sindicato, eventualmente por vias judiciais. Pontuou ainda que o Comitê procura tratar a questão institucional por meio dos cursos, campanhas, eventos de sensibilização e que as questões individuais são analisadas caso a caso.

2 - SEMANA DE COMBATE AO ASSÉDIO E À DISCRIMINAÇÃO (PROAD 3988/2022)

Dando continuidade à pauta da reunião, Dr. Armando passou a tratar sobre a semana de combate ao assédio e à discriminação, que é realizada na primeira semana de maio de cada ano, conforme estabelece a Resolução CNJ nº 450/2022:

Art. 1º A Resolução CNJ nº 351/2020 passa a vigorar acrescida do art. 18-A, com a seguinte redação:

“Art. 18-A. Fica instituída a Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação, que será realizada nos tribunais na primeira semana de maio de cada ano.

Parágrafo único. As ações preventivas e formativas deverão ser realizadas durante toda a semana, contemplando magistrados, servidores, estagiários e colaboradores terceirizados.” (NR)

A Resolução n. 450, publicada no DJe n. 92/2022, de 20 de abril de 2022, p. 2, estabeleceu a obrigatoriedade de todos os órgãos sujeitos ao controle administrativo e financeiro do CNJ realizarem, na primeira semana de maio de cada ano, ações preventivas e formativas, contemplando magistrados, servidores, estagiários e colaboradores terceirizados, sem prejuízo de realizarem ações em outros períodos, conforme o planejamento do tribunal.

Em 2022 foi recomendado, especialmente:

- a realização de ao menos uma ação expositiva (palestra, seminário, workshop) e uma ação interativa (como rodas de conversa) aberta a interessados, inclusive integrantes do programa de estágio e serviço terceirizado;

- a divulgação sobre o tema em meio virtual de amplo acesso (intranet) e, preferencialmente, também em meio físico na sede do órgão;

- execução de ação de capacitação sobre o tema voltada para servidores com atribuições de gestão, bem como inclusão no cronograma de aperfeiçoamento de magistrados, conforme diretriz do art. 4º, inc. IV, da Resolução CNJ n. 351/2020;

Dr. Armando ressaltou, ainda, que a semana de combate ao assédio realizada pelo Tribunal no ano passado foi muito positiva e abriu a discussão para início do planejamento do evento no ano de 2023.

Foram sugeridos:

- a realização de pelo menos uma palestra e uma roda de conversa, ambas em formato híbrido, a serem organizadas pela EJUD;
- o lançamento da página sobre assédio que está em construção pela SECOM;
- a realização de um bate-papo, a ser realizado pela Seção Psicossocial, com entrega de cartilha sobre assédio aos terceirizados, inclusive os do interior, via participação telepresencial. Para garantir esse acesso, deve-se oficiar os Diretores de Vara para que, com o apoio da SETIC, oportunizem a participação dos terceirizados utilizando-se dos equipamentos de transmissão do Tribunal. Deve-se ainda solicitar a lista de presença e informar às empresas contratadas que a participação no evento contará como hora trabalhada.
- produção de vídeo com depoimentos de terceirizados sobre o trabalho no Tribunal e o contato diário com magistrados e servidores, a ser produzido pela SECOM;
- inclusão de frases sobre a semana do assédio nas atas de audiências;
- colocação de cartazes e informações no TRTV;

Dra. Teresa pontuou que essas são ideias iniciais, a serem debatidas detalhadamente nas semanas que antecedem o evento.

Para encerrar a questão, Fabiana destacou que é importante registrar o alcance das ações, para informar ao CNJ posteriormente.

3 - CIÊNCIA AOS MEMBROS DA DIVULGAÇÃO DA PESQUISA NACIONAL (PROAD 13806/2022)

Fabiana informou que, no período de 5-12-2022 a 19-01-2023, foi realizada, pelo CNJ, pesquisa nacional, com o objetivo de diagnosticar eventuais casos de assédio ou discriminação nos órgãos do Poder Judiciário, bem como a atuação das comissões instaladas em cumprimento à Resolução CNJ n. 351/2020.

Daniela, representando a SECOM, informou que a pesquisa foi amplamente divulgada no site do Tribunal, redes sociais, TRTV, além de email e listas de transmissão.

4 - ROTEIRO DE ACOLHIMENTO QUE O SETOR PSICOSSOCIAL ESTÁ ADOTANDO NOS CASOS DE ASSÉDIO

Para finalizar a reunião, Dra. Teresa informou que a Comissão tem recebido denúncias de assédio por canais diversos.

No ano de 2022 foi recebida uma denúncia no âmbito do 2º Grau e duas no âmbito do 1º Grau. Ressaltou que cada caso é muito específico, mas que, junto com a Seção Psicossocial, houve a criação de um roteiro de acolhimento a ser adotado na condução das denúncias de assédio.

A psicóloga Elaine Dal Col da Silva, lotada na Coordenadoria de Saúde, fez a abordagem sobre o assunto, conforme apresentação anexa a esta ata.

Dra. Teresa agradeceu a apresentação e o apoio da psicóloga Elaine, e pontuou que esse apoio é essencial na condução e tratamento dos casos de assédio que chegam ao Comitê.

O servidor Hamilton questionou se existe algum acompanhamento pós intervenção e a servidora Elaine respondeu que sim. Pontuou, inclusive, que esse trabalho já era feito anteriormente pela Coordenadoria de Saúde e que, agora, com o acompanhamento do Comitê abriu-se a possibilidade de tratar essas questões de forma institucional.

Fernanda, Diretora da Secretaria da Escola Judicial, ressaltou que a partir dessas intervenções, caso a área de Saúde e o Comitê identifiquem demandas que possam ser trabalhadas pela via da capacitação/sensibilização, ainda que continuadas, a Escola está à disposição para promover eventos nesse sentido.

Fabiana, Diretora da SGP, trouxe que além desse acompanhamento individual, é interessante que se busque entender os prejuízos que toda a equipe envolvida por vezes sofre em decorrência das situações de conflito.

Dra. Teresa concordou e ressaltou que muitas vezes é necessário, inclusive, a análise de um mediador externo, como já aconteceu no Tribunal em outras oportunidades.

Não havendo mais nenhum assunto a tratar, Dra. Teresa e Dra. Armando encerraram a reunião, agradecendo a presença e a participação de todos.

FECHAMENTO DA ATA

DATA	NOME DO REDATOR	CONTATO
09-02-2023	Fabiana Vieira de Linhares	3216-4063

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO SEÇÃO PSICOSSOCIAL



COMISSÃO DE COMBATE E PREVENÇÃO AO ASSÉDIO
MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO NO ÂMBITO DO TRT12.

DIRETRIZES DE ORIENTAÇÃO - RESOLUÇÃO 351/2020 DO CNJ:

- O acompanhamento poderá ser individual ou coletivo, inclusive de equipes, a fim de promover o **suporte psicossocial** e, também, orientar a busca de soluções sistêmicas para a eliminação das situações de assédio e discriminação no trabalho.
- As ações de acolhimento e acompanhamento serão pautadas pela **lógica do cuidado** para pessoas expostas a riscos psicossociais da organização de trabalho e, portanto, terão caráter distinto e autônomo em relação a procedimentos formais de natureza disciplinar.
- A escuta e o acompanhamento, observados métodos e técnicas profissionais, propiciarão atenção **humanizada e centrada na necessidade da pessoa**, respeitando seu tempo de reflexão e decisão e fortalecendo sua integridade psíquica, autonomia e liberdade de escolha.

Objetivo:

Além do cuidado à saúde, o acolhimento consiste em ações de **escuta** da situação, fornecimento e **esclarecimento** de informações relativas à Comissão e ao assédio/discriminação, quando couber, propostas de **mediação** entre as partes envolvidas.

Muitas vezes as primeiras ações consistem em procurar escutar todas as partes envolvidas para que se esclareça e diferencie situações de **conflito** no trabalho de situações de assédio. Este processo, por vezes, é demorado, porque pode envolver várias conversas entre chefias, trabalhadores (as) e equipe.

FLUXO

- DEMANDA FORMALIZADA ;
 - CONTATO COM A PESSOA E CONFIRMAÇÃO SE GOSTARIA DE LEVAR ADIANTE A BUSCA DE RESOLUÇÃO;
 - CUIDADO DE SAÚDE (SE NECESSÁRIO);
 - ENTREVISTA INDIVIDUAL COM OS OUTROS ENVOLVIDOS E VERIFICAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE MEDIAÇÃO OU CONCILIAÇÃO.
 - RELATÓRIO DAS AÇÕES E RECOMENDAÇÕES/ SUGESTÕES PERTINENTES PARA A COMISSÃO.
-

ASPECTOS PSICOSSOCIAIS ANALISADOS:

- Avaliação do tipo de conflito que ocorre - identificação do fenômeno.
- História do conflito (início, evolução, agravantes, etc).
- Aspectos organizacionais percebidos envolvidos (clima, mudanças, cultura comunicação).
- Aspectos de saúde (anamnese, agravos de saúde, fatores de risco)
- Possibilidades de mediação/ conciliação - análise de riscos e encaminhamentos.

COORDENADORIA DE SAÚDE - TRT12

SEÇÃO PSICOSSOCIAL

EQUIPE:

ELAINE DAL'COL DA SILVA - PSICÓLOGA

DENISE SUCHARA - ASSISTENTE SOCIAL

FERNANDA SILVA DESTRI FORTKAMP - PSICÓLOGA

KÁTIA LERNER MACAGNAN - PSICÓLOGA

CONTATO: PSICOSSOCIAL@TRT12.JUS.BR

(48) 3216-4182